



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número:

160/2025

Emissão:

17/09/2025

Processo:

202500058001168

Sector Requisitante: GAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

FORNECEDOR

Nome: MARLENE CUSTODIA DE ARAUJO LAGARES LTDA

CNPJ: 37.031.246/0001-30

Fone: (62) 3297-5721 - (62) 9 8565-6255

Contato: EVANDO

E-mail: americacomerciaiservicos@gmail.com

End: R SAO SEBASTIAO, Nº 258 - QUADRA19 LOTE 01 SALA 04

Nº 258

CEP: 74.453-625

Bairro: VI REGINA

Cidade: Goiania

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ - 341 AGÊNCIA: 4336

CONTA: 63191-8

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aspirador de pó portátil - item 01 do TR Características mínimas: a) Sem fio b) Bateria de lítio e carregador c) Reservatório com capacidade mínima de 110ml d) Recipiente removível e) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro. f) Potência mínima de 50W g) Com no Mínimo 3 bocal prolongador (bico para cantos) h) Voltagem: 220V ou bivolt i) Garantia mínima de 12 meses.	WAP, modelo HANDSON 220V	UNID.	3	R\$ 228,00	R\$ 684,00
2	Fogão industrial - 4 bocas - item 09 do TR Fogão Gás Industrial a) baixa pressão; 4 bocas 30x30cm, b) 02 queimadores duplos e 02 simples; c) estrutura do fogão em chapa de aço carbono com pintura epóxi na cor preta ou cinza ou aço inox escovado; d) Grelhas em ferro fundido; com altura padrão de 80cm. e) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro. f) Garantia mínima de 12 meses.	ITAJOBI	UNID.	3	R\$ 1.111,00	R\$ 3.333,00
3	Frigobar - item 12 do TR a) Capacidade de armazenamento mínimo: 117 litros; b) Voltagem: 220v ou bivolt, c) Quantidade de portas: 01 d) Cor branca; e) Com compartimento extra frio e controle interno da temperatura f) Pés niveladores, prateleiras internas removíveis g) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro. h) Garantia mínima de 12 meses.	EOS ICE Compact 118 Litros efb 130	UNID.	14	R\$ 1.644,00	R\$ 23.016,00



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número:

160/2025

Emissão:

17/09/2025

Processo:

202500058001168

4	Microondas Industrial - item 23 do TR Forno micro-ondas industrial, Com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Capacidade: 34 litros; b) Frequência: 60 hz; c) Pannel digital simples, intuitivo e fácil de operar; d) 5 níveis de potência e 3 estágios de cozimento; e) Gabinete e cavidade do forno em aço inoxidável; f) Voltagem: 220v ou bivolt; g) Potência mínima de 1.000w; h) Garantia mínima de doze meses; i) Marca de referência: prática; j) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro. k) Garantia mínima de 12 meses.	PRATIKA, modelo FINISHER,	UNID.	6	R\$ 5.429,00	R\$ 32.574,00
5	Seladora de Embalagens - item 27 do TR Seladora a) Aquecimento Instantâneo ao pressionar o Pedal; b) Controle de tempo - 0 até 06 segundos; c) Selagem de alto desempenho 2mm; d) Voltagem: 220v ou Bivolt; e) Área de selagem: aproximadamente 600mm; f) Medidas aproximadas: Altura: 850mm Largura: 220mm, Comprimento: 620mm; g) Material: metal; h) Potência: aproximadamente 30W; i) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro; j) Garantia mínima de 12 meses.	marca ISAMAQ, modelo Pedal Temporizada	UNID.	1	R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
Valor por extenso:		Sessenta e um mil, e vinte nove reais				R\$ 61.029,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

160/2025

Emissão:

17/09/2025

Processo:

202500058001168

1º local: Banco de Alimentos Alameda dos Ciprestes, 240 - Barravento, Goiânia - GO

Item 01 do TR - Aspirador de pó - 2 unidades

2º Local: Programa da Juventude Tecendo o Futuro - PJTF Avenida Cristóvão Colombo com, R. Managua, s/nº - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO

Item 01 do TR - Aspirador de pó - 1 unidade

Item 12 do TR - Frigobar - 2 unidades

3º LOCAL: Centro de Idosos Vila Vida - CIVV = R. 267, s/n - Coimbra, Goiânia - GO

Item 09 do TR - Fogão Industrial - 1 unidade

4º local - Espaço Bem Viver – II EBV-II - R. 44, 586 - Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO

Item 09 do TR - Fogão Industrial - 1 unidade

Item 12 do TR - Frigobar - 1 unidade

5º local - Gerência de Enfretamento as Desproteções Sociais - GEDS - Rua 16-A, nº 885, Setor Aeroporto - Goiânia/GO

Item 09 do TR - Fogão Industrial - 1 unidade

Item 12 do TR - Frigobar - 1 unidade

6º local - Casa do Interior de Goiás - CIGO - Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia – GO

Item 12 do TR - Frigobar - 1 unidade

7º local - Centro de Idosos Sagrada Família - CISF - Alameda do Contorno, 3.038 - Jardim Bela Vista, Goiânia - GO

Item 12 do Tr - Frigobar - 2 unidades

8º local - Sede da OVG - Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO

Item 12 do TR - Frigobar - 7 unidade

Item 23 do TR - Microondas Industrial - 2 unidades

9º local - Programa Bolsa Universitária - PROBEM - Antiga Chefatura de Polícia - Praça Cívica - 012, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 26 - St. Central, Goiânia - GO

10º local - Gerência de Enfretamento as Desproteções Sociais - GEDS - Rua 16-A, nº 885, Setor Aeroporto - Goiânia/GO

Item 23 do TR - Microondas Industrial - 2 unidades

11º local: Gerência do Gerência do Produção Social R. Benjamin Constant, N° 239 - St. Campinas, Goiânia - GO

Item 27 do TR - Seladora de Embalagens - 1 unidade

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchida e atestada pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente. Portanto, os participantes devem incluir as informações do banco, agência e número da conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: "CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2011-SEAD".

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS		Número: 160/2025
End: Rua T-14, nº 249		Emissão: 17/09/2025
Cep: 74230-130		Processo: 202500058001168
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)		
CNPJ: 02.106.664/0001-65	Insc. Mun.: 441805	
Site: www.ovg.org.br	Insc. Estadual: 103518150	

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: GUSTAVO MACHADO - TEL: (62) 3914-6660 - E-MAIL: gustavo.mota@ovg.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Jarmond Nasser Junior	DATA: / /2025